



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº _____

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE,
ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE
MAJOR VIEIRA, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO E A EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

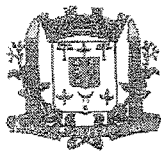
O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, devidamente inscrito no CNPJ sob número: 83.102.392/0001-27, por intermédio do seu prefeito Municipal, denominado CEDENTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, constituída nos termos do Decreto LEI nº 509, de 20/03/1969, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0028-23 e Inscrição Estadual 250.254.700, com sede na Rua Romeu José Vieira, 90, São José-SC, neste ato representada pelo seu Diretor Regional.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto conceder o uso, de forma gratuita, da sala, medindo 30 metros quadrados, sala 01, do Município de Major Vieira, localizado na Travessa Otacílio F. Souza, Centro Major Vieira, dentro do da Casa da Cultura do Município de Major Vieira.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Imóvel objeto do presente Termo destina-se, única e exclusivamente, à instalação e funcionamento de uma Agência de Correios, da ECT, no Município de Major Vieira/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, obrigando-se a utilizar as instalações prediais dadas em Concessão de Uso para a sua exclusiva destinação, sendo vedada a cessão ou transferência a terceiros, seja a que título for, de quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: A CONCESSIONÁRIA obriga se a zelar pela instalação predial na forma do disposto no Artigo 582 do Código Civil Brasileiro, fazendo, sob a sua exclusiva responsabilidade e sem ônus para CONCEDENTE, todas as obras de conservação e reparos necessárias, a fim de que ao término da vigência deste Termo, as instalações prediais sejam restituídas à CONCEDENTE nas mesmas condições em que foram recebidas pela CONCESSIONÁRIA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

CLÁUSULA QUINTA: Os melhoramentos e/ou benfeitorias úteis que, porventura, vierem a ser realizados não serão indenizados em nenhuma hipótese, mesmo em caso de retomada do objetivo deste Termo, podendo, todavia, serem retirados pela **CONCESSIONÁRIA**, desde que isso não afete a integridade física do prédio e das instalações.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONCESSIONÁRIA** responderá perante terceiros, pelos danos ou prejuízos que porventura causar, em razão do uso das instalações prediais deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo deste Termo é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento pela **CONCESSIONÁRIA** de quaisquer de suas obrigações definidas no presente Termo resultará na sua rescisão de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo ela, automaticamente, o direito de reter o uso ou a posse do imóvel o qual deverá ser, então, devolvido a **CONCEDENTE**.

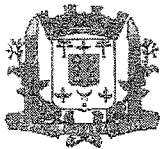
CLÁUSULA NONA: Na hipótese de retomada do imóvel do seu término, o **CONCESSIONÁRIO** fica obrigada a ceder à **CONCESSIONÁRIA**, outro imóvel de igual dimensão, pelo prazo restante do presente instrumento, bem como arcar com o ônus de todas as despesas com mudança e benfeitorias que se façam necessárias no novo imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos e excepcionais, não previstos neste Termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem como competente o Foro da Justiça Federal, Mafra-Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias, ações ou processos judiciais decorrentes deste instrumento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Termo, assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Major Vieira, SC, 05 de janeiro de 2021.

Prefeito

CONCEDENTE

Eduardo Calliari
Mat.: 8.708.892-7
CRA/SC 7171

Diretor Regional

ECT DR/SC

CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____